

clarou encerrada a presente sessão, convocando outra para o dia 23 (vinte e três) de abril de 1977, neste mesmo local e horário e eu, Maria Juine  
Maria, Secretária da Câmara Municipal deste mu-  
nicipio, lherei a presente ato que por este con-  
firme, ferei ostensivo pelos fechores devedores.

Raimundo Louredo de Lima

10/11 Passende Frei

Alfredo Vizcarra Dayos

Francisco Rojas López

## Forden und Schreiben

Operário Migrante da Clínicas  
manuel Ferreira da Silva,  
MARIA FREIRE MAIA

Bar 12

## For Pessoas do Conto

Oito da sessão da Câmara Municipal de Saboeiro do Norte, realizada em 16 de abril do ano de 1.977.

fés 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 1.977 ( mil novecentos e setenta e sete) as 14 (quatorze) horas, na sala reservada às sessões da Câmara Municipal deste Município, realizou-se mais uma sessão Ordinária da Câmara Municipal, pres. a Presidência do Vereador -aimundo Conrado de Freitas e Secretariado pelo Vereador Maria Freire Maia. Como de costume o P.

idente determinou que fosse feita a chamada dos senhores, que se dando sua efetuação pela secretaria, constatou-se na folha do livro de frequência o comparecimento unânime dos senhores parlamentares municipais. Com a verificação de quorum, o presidente declarou em voz alta a abertura da presente sessão ordinária e notando-se que os senhores vereadores haviam tomado assento em seus respectivos lugares, o presidente em sequência à marcha dos trabalhos, anunciou que fosse lida a ata da sessão anterior de 9 de abril de 1977, que após sua leitura foi posta em votação e aprovada por maioria superior a dois terços dos senhores vereadores que constituem a Câmara Municipal de Taboleiro do Norte; aprovada por unanimidade. Posteriormente, o presidente em obediência à ordem do dia, autorizou a leitura de matérias em pauta e procedeu-se com a do Projeto de Lei nº 226, emanado do Poder Executivo do Município de Taboleiro do Norte, contendo a seguinte redação: Projeto de Lei nº 226, de 16 de abril de 1.977.

Autorizar abertura de ruas que interditam suas  
públicas e outras  
providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, autorizada a abrir as ruas:  
Quintino Mariz, Comício Chaves, Capitão José  
Rodrigues, Avelino Magalhães, Manoel Fran-

Klin, Pedro Passos e suas transversais.

Art. 2º - Verificando-se que a intenção das referidas vias públicas contidas no art. anterior, prejudica ao tráfego livre e ampliação da cidade, serão abertas para fins sumamente necessários e de utilidade pública, ficando Poder Executivo Municipal apenas com a responsabilidade de executar a mão de obra dos muros e qualquer outra construção de alvenaria que se fizesse necessário seria demolição.

Art. 3º - As ruas que em prosseguimento de aberturas penetrarem em propriedades, serão seus proprietários as cercas construídas - com recurso próprio do município, inclusive todo material de utilidade pública à construção das mesmas. As despesas que se efetuarem no que diz o art. 2º desta lei, serão custeadas também com recursos próprios do município. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacto da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, em 16 de abril de 1.977.

O referido Projeto de Lei, se faz acompanhar do Ofício N° 045/77, redigido nos seguintes termos: Taboleiro do Norte, 16 de abril de 1.977.

Do: Poder Municipal

Ao: Presidente da Câmara Municipal

Ass: Encaminhar Projeto de Lei.

S. Presidente,

No cumprimento de seu dever municipal, tenho a honra de encaminhar a esse exigitos cortes o Projeto de Lei N° 226, emanado do Poder Exe-

utivo, para receber parecer e votação dos Vereadores que legalmente constituem o Poder Legislativo deste Município.

Cordialmente,

— Pedro Morina de Freitas —  
Prefeito Municipal.

O referido Projeto de Lei, também estimado pelo punho do Prefeito Municipal, foi lido e submetido ao Plenário para parecer, discussão e votação. Após a discussão, foi aprovado por maioria superior a dois terços. Não constando outra matéria em pauta o Presidente facultou a palavra aos Senhores Vereadores que ocupava inicialmente pelo Vereador José Mendes Sobrinho, em rápido improviso tecia elogios ao Projeto do Executivo Municipal e indo mais além disse: estavam de pleno acordo e estavam prontos para aprovar qualquer matéria do Poder Executivo, que visse o bem coletivo. Depois da palavra o Vereador Francisco Morina Maia, expressou seu pensamento idêntico ao do orador que lhe anteceder. O Vereador José Rosendo Freire, também manifestou-se em expressão à aprovação do Projeto e, não havendo outros oradores a esconder a palavra o Presidente desferiu encerrando a presente sessão convocando outra neste mesmo horário e local, para o dia 30 (trinta) de Abril do ano de 1.977. Eu, Maria Freire Maia, Secretária da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, fizeti a presente ato, que por este conforme, fico lida, e assinada pelas Senhores Vereadores.  
Raimundo Louro de Lima.

Maria Freire Maia  
José Refauno da Costa  
Manoel Ferreira da Silveira  
José Mendes do Nascimento  
Francisco Pereira Neto  
Miguel Viana da Costa  
José Pólvora Freix

Oito dias sessão da Câmara Municipal de Taboateira do Norte, realizada no dia 30 de abril do ano de 1.977. /

As 14 (quatorze) horas, do dia 30 (Sexta) de abril do ano de 1.977 (vinte e novezen- to e sete e sete) na sede reservada às  
sessões da Câmara de vereadores deste muni-  
cipio, no Paço municipal, realizou-se sob a  
Presidência do Vereador Daimundo Carriado de  
Lima e secretariada pela Vereadora Marior-  
Freire Maia, mais uma sessão ordinária da  
Câmara Municipal. Conforme o livro de chamada  
de uso da Câmara Municipal, ficou registra-  
do que presente sessão, a freqüência uni-  
me dos senhores parlamentares municipais.

6, de acordo ao seu constatado obrir o S. Presidente a sessão e imediatamente, logo após a chamada, em requerimento aos trabalhos autorizou a leitura da acta da sessão anterior, que fez, foi posta em votação e discussão obtendo sua aprovação por maioria superior a dois terços (aprovado por unanimidade). Não houve nenhuma matéria